

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO





ADITAMENTO 82/2023 **CONTRATO: 01/2020**

DISPENSA JUSTIFICADA 01/2020

PROCESSO ADM: 01/2020

PROCESSO SIST. PRODESP: 2243/2021

VALOR: R\$ 31.250,00

DE ADITAMENTO Ν° 82/2023, TERMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE. PELO SISTEMA ON-LINE. NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO", DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, OUTRO LADO **COMPANHIA** PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº01/2020, referente ao Processo 01/2020, da DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICADA 01/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado, a partir desta data, o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais) ao contrato 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os recursos financeiros correrão à conta da dotação abaixo discriminada no ano de 2023:
- 02 Poder executivo
- 02.03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04.122.0002.2003.0000 Divulgação de Atividades e Publicação de Atos
- 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal (037 F01)

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I alínea "b" e §1º, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº 01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



3.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente previstos.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal Contratante